ASSOCIAÇÃO
DOS ARQUEÓLOGOS
PORTUGUESES

Comissão de Heráldica

Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da Freguesia de Lordelo, do Concelho de Paredes.

PARECER N.º 10/2026

(Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto)

A Freguesia de Lordelo, do Concelho de Paredes, solicita emissão de novo Parecer dado ter sido elevada à categoria de cidade, com as alterações solicitadas no que se refere à coroa mural e bandeira, pretendendo também alteração do número de cadeiras de ladeiam a torre, o que foi aceite por esta Comissão.

Assim, esta Comissão é do parecer que os símbolos heráldicos desta Freguesia devem ser por esta forma ordenados:

Brasão: escudo de prata, torre de negro lavrada, aberta e iluminada do campo, entre duas cadeiras de negro, estofadas de vermelho; em campanha, ponte românica de dois arcos de negro, lavrada do campo, firmada nos flancos e em pé ondado de três burelas de azul e prata.

Coroa mural de prata de cinco torres, sendo a segunda e a quarta menores.

Listel de branco com a legenda a negro “LORDELO - PAREDES”.

Bandeira: Gironada de azul e branco; cordões e borlas de prata e azul. Haste e lança douradas.

Selo: nos termos do art.º 18.º da Lei n.º 53/91, com a legenda: “Junta de Freguesia de Lordelo - Paredes”.

Lisboa, 5 de maio de 2026

A Secretária da Comissão de Heráldica,



Lina Oliveira